

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e que será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EAC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de competências.

15.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pelo universo de concorrentes a que alude o n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na possibilidade de poderem concorrer os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a que alude o n.º 6 do artigo 6, do citado diploma legal, os métodos de selecção serão os seguintes:

#### Capítulo I

1 — Avaliação curricular (AC): Visa avaliar as aptidões dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias; formação profissional e experiência profissional e avaliação de desempenho, sendo valorada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;  
HA = Avaliação curricular;  
FP = Formação profissional;  
EP = Experiência Profissional.

#### Capítulo II

2 — Entrevista de avaliação de competências — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo níveis classificatórios

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e que será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EAC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;  
AC = Avaliação Curricular.  
EAC = Entrevista de Avaliação de competências.

15.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, sendo também excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15.4 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 29.º e 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da entidade.

19 — O Júri terá a seguinte composição:

Normando Teixeira Vieira, Director de Departamento da Acção Social, Cultura, Desporto e Educação, exercendo as funções de Presidente;

José Manuel Correia da Cruz, Director de Departamento do Urbanismo e Ambiente e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa, ambos do Município de Valpaços, na qualidade de vogais efectivos.

20 — Quota de emprego: O número de lugares destinados a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º e o artigo 9.º ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

27 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Luís Barroso Batista*.  
302238835

## FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

### Aviso n.º 15545/2009

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, datada de 1 de Agosto de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional.

1 — Funções a desempenhar: Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco, proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se da montagem de armaduras muito simples e outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. Instituir ou supervisionar o trabalho dos aprendizes que lhe estejam afectos.

As funções encontram-se descritas no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2009.

2 — Local de trabalho: Área da Freguesia de São José da Lamarosa.

3 — Remuneração mensal: De acordo com o estabelecido na alínea a), n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo por base o valor de 450,00 €.

4 — Duração do contrato: O prazo para a contratação é de 6 meses, e o fundamento legal é o constante na alínea h) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

5 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5.1 — Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias: Escolaridade Obrigatória, com a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, sempre que não exista impedimento legal, conforme previsto na alínea i) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Secretaria da Junta, dirigido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Freguesia de São José da Lamarosa, Rua Luís de Camões, Lamarosa, 2100-405 São José da Lamarosa.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias com a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, sempre que tal se pretenda e não exista impedimento legal, conforme previsto na alínea i) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e documentos comprovativos da formação frequentada;

c) *Curriculum Vitae*;

d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

8 — Métodos de selecção e critérios gerais:

a) Avaliação Curricular(AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de Avaliação de Competências(EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Entrevista Profissional de Selecção(EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8.1 — Ponderação e critérios de valoração:

8.1.1 — Avaliação Curricular(AC) — Ponderação 30%;

8.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências(EAC) — Ponderação 40%;

8.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção(EPS) — Ponderação 30%;

8.2 — Valoração Final(VF) resulta da seguinte fórmula:  $VF=(30\% AC)+(40\% EAC)+(30\% EPS)$ .

8.3 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

8.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

8.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituição do júri:

Presidente: António Vaz da Venda, Presidente da Junta.

Vogais efectivos:

1.º-Elsa Maria Alves de Oliveira, Secretária, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º-Anacleto António Oliveira, Tesoureiro.

Vogais suplentes:

1.º-Jerónimo Custódio Alves, Presidente da Assembleia de Freguesia;

2.º-Susana Maria Lopes Nunes Moreno, Assistente Técnica.

9.1 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista de ordenação final será publicada por afixação em Edital na Secretaria da Junta.

11 — O presente procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008 e legislação complementar, e serão cumpridas as normas legais no que respecta aos critérios de preferência legalmente previstos.

12 — O presente procedimento está sujeito ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e às regras da prioridade nele estabelecidas.

13 — Foi permitido o recurso a Contratação de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, por se ter verificado a condição prevista no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008.

14 — Dispensada a consulta à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não se encontrar constituída e em funcionamento.

25 Agosto de 2009. — O Presidente, António Vaz da Venda.

302243638

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 15546/2009

### Contratação de dois Assistentes Operacionais, nas funções de Auxiliar Técnico de Análises, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 10 de Agosto de 2009, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Operacionais, nas funções de Auxiliar Técnico de Análises, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso para publicitação da abertura do referido procedimento, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2009/04/22.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

	Valores
Nuno Filipe Duarte Franco Capitão . . . . .	15,27
Ana Filipa Vitorino Fernandes Silva . . . . .	13,59
Maria João Caldeira Barroso . . . . .	13,28
Maria Dilar Alexandre Domingues . . . . .	11,97

Candidatos excluídos, por terem faltado à realização da prova de conhecimentos, prevista no ponto 16 do aviso de abertura:

Gertrudes Maria Lourenço Graça dos Anjos  
Lucília Fernandes Moreira Garcia dos Santos  
Manuel Augusto Gomes

Candidatas excluídas, nos termos do n.º 13 do Artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, prevista no ponto 16 do aviso de abertura:

Isabel Vicente e Silva  
Maria Domingas Tomé Polido Pedro

25 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração,  
Luís do Paço Simões.

302228215



## PARTE I

### ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Despacho n.º 20100/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º Ciclo em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica, cuja autorização de funcionamento foi concedida

por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 5 de Agosto de 2009.

25 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho de Direcção,  
Luís Aires Botelho Moniz de Sousa.

### ANEXO I

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica.